

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 221/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2003號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、由二零一零年八月十四日起，下列人士續任中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員，為期一年：

1. São renovados os mandatos dos membros da Comissão de Avaliação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Avaliação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico, pelo período de um ano, a partir de 14 de Agosto de 2010:

主席——戴建業，代任人——林浩然；

Presidente – Tai Kin Ip e, como substituto, Lam Hou Iun;

委員——賀定一，代任人——劉永誠；

Vogal – Ho Teng Iat e, como substituto, Lau Veng Seng;

委員——陳玉瑩，代任人——張佩萍；

Vogal – Chan Yuk Ying e, como substituto, Cheung Pui Peng;

委員——岑錦燊，代任人——黃善文；

Vogal – Sam Kam San e, como substituto, Vong Sin Man;

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

Vogal – Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

二、上款所指兩個委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

2. Os membros das comissões referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito por cada reunião em que participe à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

二零一零年七月二十七日

27 de Julho de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 222/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第七十二條，二月四日第10/91/M號法令核准的《民航局章程》第八條A的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 72.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com o artigo 8.º-A do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

一、委任Masato Gerald Jeffrey Muraishi代替鄭世傑擔任民航局行政委員會代表財政局之候補委員。

1. É nomeado vogal suplente do Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil Masato Gerald Jeffrey Muraishi em representação da Direcção dos Serviços de Finanças e em substituição de Cheang Sai Kit.